



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



PROJETO DE LEI Nº. 199/2025

EMENTA: Institui a Política Municipal de Incentivo ao Artesanato em Crochê no âmbito do Município de Rio das Ostras – RJ.

A câmara Municipal de Rio das ostras, Estado de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a **Política Municipal de Incentivo ao Artesanato em Crochê**, com o objetivo de valorizar a produção artesanal, promover a geração de renda, preservar saberes tradicionais e estimular a economia criativa.

Art. 2º – São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Artesanato em Crochê:

- I – Valorizar o crochê como manifestação cultural, econômica e artística;
- II – Estimular a capacitação de artesãos por meio de cursos, oficinas e parcerias com instituições públicas e privadas;
- III – Promover eventos, feiras e espaços públicos para a comercialização de peças em crochê;
- IV – Apoiar a criação de cooperativas, coletivos e associações de artesãs e artesãos do crochê;
- V – Facilitar o acesso a editais de fomento, microcrédito e outras linhas de financiamento;
- VI – Incentivar o ensino do crochê como atividade complementar em centros culturais, escolas e equipamentos públicos de assistência social.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e empresas para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a coordenação e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de julho de 2025

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador -autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar um marco de valorização e fortalecimento do artesanato em crochê no município de Rio das Ostras. O crochê é uma técnica artesanal tradicional que representa não apenas uma forma de expressão cultural, mas também uma importante alternativa de geração de renda, especialmente para mulheres.

A economia criativa e o artesanato são reconhecidos pela Organização das Nações Unidas como instrumentos de desenvolvimento sustentável. Incentivar o crochê significa fomentar o empreendedorismo local, preservar saberes populares e ampliar o acesso a políticas públicas de cultura e economia solidária.

A proposta visa alinhar-se a políticas nacionais e estaduais de fomento ao artesanato, garantindo a inclusão de Rio das Ostras em iniciativas mais amplas de apoio à produção artesanal e ao desenvolvimento comunitário.

Sala das sessões, 15/07/2025.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor